



**Governo do Estado de São Paulo
Controladoria Geral do Estado
Centro de Recebimento e Tratamento de Manifestações**

DESPACHO

Nº do Processo: 009.00000846/2024-81

Assunto: Pedido de informação - Protocolo SIC.SP nº 58984248461

SECRETARIA: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - SEMIL

EMENTA: Pedido de informações acerca do valor, contrato e vigência da obra da Ponte Estaiada construída em São Caetano do Sul. Órgão não detentor da informação. Não conhecimento.

DECISÃO CGE-CODUSP/LAI Nº 00087/2024

1. Trata o presente expediente de pedido formulado à Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - SEMIL, conforme consta do Protocolo SIC e ementa em epígrafe.
2. Em resposta o órgão informou que: "*Não se trata de obra do campo funcional da Subsecretaria de Logística e Transportes da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - SEMIL*" e orientou o requerente a entrar em contato com Prefeitura de São Caetano do Sul, por meio do endereço eletrônico indicado. Em recurso o órgão esclareceu que a Secretaria não é a Pasta responsável pelo repasse de recursos para a execução das obras da ponte estaiada do Viaduto Independência. Insatisfeito, o solicitante interpôs o presente apelo cabível a esta Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário do Serviço Público da Controladoria Geral do Estado, nos termos do artigo 20, do Decreto nº 68.155, de 09 de dezembro de 2023.
3. Assim, no intuito de auxiliar o requerente no sentido de indicar qual é o órgão estadual responsável pelo contrato e repasse de recursos à

municipalidade de São Caetano do Sul para a execução da obra em questão, foi realizada interlocução com o órgão que informou não ter conhecimento:

4. *"[...] Após a interposição de recurso, a Ouvidoria entrou em contato com a Coordenadoria de Finanças da SEMIL que, em consulta ao SIGEO - Sistema de Informações Gerenciais de Execução Orçamentária, identificou repasses àquela Prefeitura partindo da atual Secretaria de Comunicação. No entanto, não podemos afirmar qual a fonte de recursos, dada à natureza do investimento".*
5. Em análise do caso em apreço, verifica-se que o órgão comunicou que não é o órgão detentor das informações e, por se tratar de uma obra no âmbito municipal, orientou o solicitante a entrar em contato com a Prefeitura do Município de São Caetano do Sul.
6. Desta forma, considerando que o órgão comunicou que não possui as informações pleiteadas, **não conheço do recurso**, com fundamento no artigo 11, § 1º, III da Lei nº 12.527/2011, e no artigo 14, III, do Decreto nº 68.155/2023.
7. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, dando-se ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 10 (dez) dias, arquivem-se os autos.

São Paulo, 26 de abril de 2024.

Valmir Gomes Dias

Coordenador de Ouvidoria e Defesa do Usuário do Serviço Público



Documento assinado eletronicamente por **Valmir Gomes Dias, Coordenador de Ouvidoria e Defesa do Usuário do Serviço Público**, em 26/04/2024, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0026078853** e o código CRC **0AC307B4**.